



Ofício nº. 314 /2018/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 22 de novembro de 2018.


ÀS UNIDADES ESCOLARES - SEDE

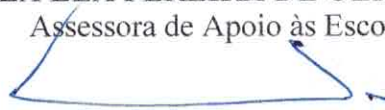
Assunto: **Planilha de Custo para análise e aprovação de planejamento do PNAE-TO.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. O art. 12, §1º da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, determina que o nutricionista, entre outras atribuições estabelecidas na Resolução CFN nº 465/2010, é responsável por planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região.
2. Além das especificidades acima, é necessário considerar o custo das preparações que compõem os cardápios, um indicador da eficiência financeira do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-TO** e, portanto, precisa ser avaliado pelo nutricionista, para instrumentalizar as decisões no que se refere ao planejamento semestral da alimentação realizado pelas unidades escolares.
3. Assim, encaminhamos a Vossa Senhoria a **Planilha de Custo** (anexa), para ser preenchida e enviada juntamente com o planejamento 2019.1 à Diretoria Regional de Educação, para análise e aprovação da equipe técnica da alimentação escolar, até dia **30 de novembro de 2018**.
4. Informo que a planilha avalia os custos do planejamento com o objetivo de manter a economicidade e o equilíbrio adequado dos recursos financeiros repassados pelo **FNDE e o Tesouro Estadual, para execução do PNAE – TO**.
5. Ante ao exposto, colocamos a equipe desta pasta à sua disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone: (63) 3411-5017.

Atenciosamente,


LILA LÉA PEREIRA DE OLIVEIRA
Assessora de Apoio às Escolas


JOSÉ DA GUIA PEREIRA SILVA
Diretor Regional de Educação de Araguaína